

ANO III - EDIÇÃO Nº 437 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Quarta-Feira, 10 de janeiro de 2018

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO CONJUNTO PGJ/CGMP Nº 002/2017

Republicação

Dispõe acerca da vinculação das Promotorias de Justiça aos processos junto ao Sistema e-Proc.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pela alínea "b", inciso XII, do artigo 17 e inciso IX do artigo 39, ambos da Lei Complementar nº 51, de 02 de Janeiro de 2008, e:

CONSIDERANDO a necessidade e importância da vinculação das Promotorias de Justiça aos processos que tramitam junto ao Sistema E-Proc, objetivando a adequada importação de dados para o Relatório de Atividades Funcionais – RAF dos membros, garantindo informações estatísticas fidedignas;

CONSIDERANDO que, no presente momento, não é possível a vinculação automática dos processos às Promotorias de Justiça correspondentes;

CONSIDERANDO, por fim, que o procedimento de vinculação é relativamente simples e pode ser realizado no momento da análise do processo na Promotoria de Justiça;

RESOLVEM

Art. 1º. Determinar aos Membros ou Servidores que procedam a vinculação do Órgão de Execução nos processos em trâmite no Sistema e-Proc, em primeira instância, quando identificarem a sua ausência ou errônea indicação.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, 13 de dezembro de 2017.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça

João Rodrigues Filho
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 007/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO nº 024/2016, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, da Ata de SRP elencada a seguir:

Fiscal Técnico e Administrativo	Substituto de Fiscal	Número da ATA de SRP	Objeto da ATA de SRP
Alayla Milhomem Costa Ramos Matrícula nº 109110	João Lino Cavalcante Neto Matrícula nº 121413	065/2017 066/2017	A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES, CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL, visando prestações futuras, destinados ao atendimento necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, Centros de Apoio às Promotorias (Caops) e Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Cesaf), conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 030/2017.

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de janeiro de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 008/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça TARSO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Promotora Assessora do PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

Ouidoria do Ministério Público

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Ouidora

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO
Telefone: (63) 3216-7600

RIZO OLIVEIRA RIBEIRO para responder, cumulativamente, pela Promotoria de Justiça de Wanderlândia, no período de 08 a 22 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de janeiro de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 009/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal Técnico e Administrativo	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Objeto
Jadson Martins Bispo Mat. nº 102710	Danilo Carvalho da Silva Mat. nº 129415	079/2017	FORNECIMENTO DE BANDEIRAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS: ARRAIAS, AUGUSTINÓPOLIS, GURUPI, PALMAS, PARANÁ E PEIXE, destinadas ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, demais Promotorias de Justiça da Capital e Promotorias de Justiça do interior do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista na Ata de Registro de Preços Nº 011/2017, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 003/2017, Processo Administrativo nº 2017.0701.00059, parte integrante do presente instrumento.
Jadson Martins Bispo Mat. nº 102710	Danilo Carvalho da Silva Mat. nº 129415	080/2017	FORNECIMENTO DE BANDEIRAS DO MERCOSUL, BRASIL E ESTADO DO TOCANTINS, destinadas ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, demais Promotorias de Justiça da Capital e Promotorias de Justiça do interior do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista na Ata de Registro de Preços Nº 010/2017, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 003/2017, Processo Administrativo nº 2017.0701.00059, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de janeiro de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 010/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal Técnico e Administrativo	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Objeto
Huan Carlos Borges Tavares Matrícula nº 22999	Agnel Rosa dos Santos Póvoa Matrícula nº 46403	081/2017 082/2017 083/2017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00082, parte integrante do presente instrumento.
Guilherme Silva Bezerra Matrícula nº 69607	Camilla Ramos Nogueira Matrícula nº 108110	084/2017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DE INFORMÁTICA, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00194, parte integrante do presente instrumento.
Huan Carlos Borges Tavares Matrícula nº 22999	Agnel Rosa dos Santos Póvoa Matrícula nº 46403	085/2017	AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00325, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de janeiro de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 011/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO nº 024/2016, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos

de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, da Ata de SRP elencada a seguir:

FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	SUBSTITUTO DE FISCAL	NÚMERO DE ATA DE SRP	OBJETO DA ATA DE SRP
Heber Ricardo da Cruz Almeida Matrícula nº 79407	Agenor Divino Chave de Mendonça Matrícula nº 34001	064/2017	REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA DA PGJ, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2017.

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de janeiro de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 012/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO nº 024/2016, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, da Ata de SRP elencada a seguir:

FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	SUBSTITUTO DE FISCAL	NÚMERO DE ATA DE SRP	OBJETO DA ATA DE SRP
Jadson Martins Bispo Mat. nº 102710	Danilo Carvalho da Silva Mat. nº 129415	071/2017 072/2017	AQUISIÇÃO DE MOTORES PARA PORTÃO DESLIZANTE E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES DE MOTOR DE PORTÃO destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 035/2017.

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de janeiro de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 013/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO nº 024/2016, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, da Ata de SRP elencada a seguir:

Fiscal Técnico e Administrativo	Substituto de Fiscal	Número da ATA de SRP	Objeto da ATA de SRP
Leandro Ferreira da Silva Matrícula nº 92808	Jailson Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210	094/2017 095/2017	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 013/2017.

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de janeiro de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 014/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto ANDRÉ HENRIQUE OLIVEIRA LEITE para responder, cumulativamente, pela 1ª Promotoria de Justiça da Capital, no período de 09 a 15 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de janeiro de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

APOSTILA Nº 001/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

Considerando os Memorandos nº 002 e 003/2017/DA/PGJ, de 05 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

APOSTILAR a Portaria nº 891/2017, que designou o servidor ANTÔNIO NILVAN GONÇALVES DA COSTA, matrícula nº 107510, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área.

ONDE SE LÊ: “30/12/2017 a 06/01/2018.”

LEIA-SE: “30/12/2017 a 02/01/2018.”

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de janeiro de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

DIRETORIA-GERAL**PORTARIA DG Nº 003/2018**

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) Departamento de Finanças e Contabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Margareth Pinto da Silva Costa, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas anteriormente de 09/01/2018 a 18/01/2018, assegurando o direito de usufruto desses 10 (dez) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 09 de janeiro de 2018.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

Portaria de Instauração - PAD/1234/2017

Processo: 2017.0001827

PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio do Promotor de Justiça subscritor, com atribuições junto à 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína/TO, com fundamento no art. 129, III, da Constituição da República e art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347, de 24-7-1985, INSTAURA, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, junto a 11ª Promotoria de Justiça, para esclarecer fatos ocorridos na Comarca de Araguaína/TO, especificamente em Santa Fé do Araguaia, na tutela dos direitos dos idosos e pessoas com deficiência, visando apurar a suposta situação de vulnerabilidade e hipossuficiência da idosa MARCIONÍLIA LOPES FERREIRA e de MARIA DAVI LOPES DA SILVA; tendo como investigada MARIA JOSÉ LOPES DA SILVA.

Resolve, por isso, promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências para posterior arquivamento ou propositura de ação civil pública, determinando, desde já, e em especial, o seguinte:

- a) Autue-se a presente portaria, e documentos anexos, registrando-se no livro próprio;
- b) Cabe aos servidores lotados nesta Promotoria secretariar o presente procedimento;
- c) Oficie-se imediatamente o Conselho Superior do Ministério Público, com cópia da presente portaria, para conhecimento e devida publicidade em órgão oficial da imprensa, encaminhando-se o extrato por correio eletrônico;
- d) Publique-se a presente portaria em mural da sede das Promotorias de Justiça;
- e) Aguarda-se resposta da Secretaria de Ação Social de Santa Fé do Araguaia para ulteriores providências;
- h) Após efetivadas as diligências acima percorridas, voltem os autos conclusos para nova deliberação.

Araguaína, 19 de dezembro de 2017.

Ricardo Alves Peres
Promotor de Justiça – TO

Portaria de Instauração - PAD/0008/2018

Processo: 2017.0001884

PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio do Promotor de Justiça subscritor, com atribuições junto à 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína/TO, com fundamento no art. 129, III, da Constituição da República e art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347, de 24-7-1985, INSTAURA, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, junto a 11ª Promotoria de Justiça, para esclarecer fatos ocorridos na Comarca de Araguaína/TO, na tutela dos direitos dos idosos e pessoas com deficiência, visando apurar a suposta situação de vulnerabilidade e hipossuficiência do idoso JOSÉ EPIFÂNIO DA SILVA e a necessidade ou não de acolhimento institucional; tendo como investigados o MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, o ESTADO DO TOCANTINS e FRANCISCA MARIA FERNANDES DE SOUSA.

Resolve, por isso, promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências para posterior arquivamento ou propositura de ação civil pública, determinando, desde já, e em especial, o seguinte:

- a) Autue-se a presente portaria, e documentos anexos, registrando-se no livro próprio;
- b) Cabe aos servidores lotados nesta Promotoria secretariar o presente procedimento;
- c) Oficie-se imediatamente o Conselho Superior do Ministério Público, com cópia da presente portaria, para conhecimento e devida publicidade em órgão oficial da imprensa, encaminhando-se o extrato por correio eletrônico;
- d) Publique-se a presente portaria em mural da sede das Promotorias de Justiça;
- e) Reiterar os ofícios encaminhados às Secretarias de Ação Social, Estadual e Municipal, fazendo consignar que os entes federativos deverão estabelecer diálogo para solução da demanda;
- f) Após efetivadas as diligências acima percorridas, voltem os autos conclusos para nova deliberação.

Araguaína, 08 de janeiro de 2018.

Ricardo Alves Peres
Promotor de Justiça – TO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Portaria de Instauração - PP/0032/2018

Processo: 2017.0003330

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, com fulcro no art. 4º, parágrafo único, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, na forma do art. 10, § 1º, da Resolução do Conselho Superior do Ministério Público - CSMP nº 003/2008, e

CONSIDERANDO que, em data de 06 de novembro de 2017, foi instaurado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, por intermédio da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, o procedimento autuado como Notícia de Fato sob o nº 2017.0003330, em decorrência de denúncia anônima com o objetivo de apurar a legalidade, legitimidade e economicidade da celebração de contrato entre o Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e a empresa SIM TELECOM LTDA-EPP, referente à prestação de serviços de 19 links de internet e intranet (via Rede Virtual Privada);

CONSIDERANDO que, conforme infere-se do Extrato de Contrato n. 48/2017, constante no Diário Oficial Municipal nº 1.870, veiculado no dia 03 de novembro de 2017, o Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, no bojo do Processo Administrativo n. 2017036879, celebrou contrato de prestação de Serviços com a empresa SIM TELECOM LTDA-EPP, cujo objeto trata-se na prestação de serviços de 19 Links de Internet e Intranet (via Rede Virtual Privada) para atender a REDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, no valor de R\$ 1.822.797,60 (hum milhão, oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) e com vigência de 12 (doze) meses;

1- Origem: Notícia de Fato n.º 2017.0003330;

2. Objeto: averiguar a legalidade, legitimidade e economicidade da celebração de contrato entre o Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e a empresa SIM TELECOM LTDA-EPP, referente à prestação de serviços de 19 links de internet e intranet (via Rede Virtual Privada), no valor de R\$ 1.822.797,60 (hum milhão, oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), conforme a p. 11 do Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.870, veiculado em data de 03 de novembro de 2017;

3. Investigados: a apurar.

4. Diligências:

O presente procedimento será secretariado pelos auxiliares e analistas do Ministério Público lotadas na 9ª Promotoria de Justiça de Palmas, TO, que devem desempenhar a função com lisura e presteza.

Determino a realização das seguintes diligências:

4.1. Seja a presente Portaria encaminhada com as respectivas peças de instrução ao Cartório de 1ª Instância da Capital para e o registro no sistema informatizado de controle, com as anotações e comunicações devidas e a afixação de cópia no local de costume;

4.2. afixe-se cópia da presente portaria no local de costume, observando as demais disposições da Resolução n.º 003/08/CSMP/TO;

4.3. remeta-se extrato da portaria para publicação no Diário Oficial, conforme preconiza o art. 10, VII, da Resolução nº 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público (via e-mail ao E. Conselho Superior do Ministério Público);

5. oficie-se ao E. Conselho Superior do Ministério Público, informando a instauração do presente inquérito e remetendo cópia dessa portaria inaugural, conforme determina o art. 9º, da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público;

6. Oficie-se ao Secretário Municipal da Saúde, Sr. Nésio Fernandes, solicitando as seguintes informações:

6.1 - cópia integral, em meios eletromagnéticos (CD e/ou DVD) do Processo Administrativo nº 2017036879, disponibilizando, inclusive, eventuais cópias das notas de empenhos, liquidações e pagamentos expedidas no bojo do aludido processo.

Cumpra-se.

PALMAS, 09 de Janeiro de 2018

Documento assinado por meio eletrônico

MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO

09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL**EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira no uso de suas atribuições, na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos interessados no INDEFERIMENTO da Notícia de Fato nº 2017.0003966, tendo como objeto a demora na reforma do CREAS pela Prefeitura de Palmas. Afastada a ocorrência de eventual ato de improbidade administrativa, mas sim a necessidade de atuação da 30ª Promotoria de Justiça, acerca da falta de qualidade dos serviços prestados pelo CREAS, INDEFIRO a presente notícia de fato, remetendo-se cópia à 30 PJC, com fundamento no art. 12, caput, da Resolução nº 003/2008 do CSMP. Informa ainda que, caso queiram, poderão os interessados interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Promotor de Justiça que a este subscreve.

Palmas, 09 de janeiro de 2018.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira no uso de suas atribuições, na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos interessados no INDEFERIMENTO dos autos das Notícias de Fato nº 2017.00003971 e 2017.0003956, tendo como objeto a denúncia apócrifa a eventual ilegalidade da Prefeitura de Palmas acerca do período aquisitivo das férias dos servidores. Afastada a autorização constitucional da atuação ministerial, em razão de direitos individuais disponíveis e não havendo, conseqüentemente, fundamento para a sua atuação judicial ou extrajudicial, INDEFIRO as presentes notícias de fato, com fundamento no art. 12, caput, da Resolução nº 003/2008 do CSMP. Informa ainda que, caso queiram, poderão os interessados interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Promotor de Justiça que a este subscreve.

Palmas, 08 de janeiro de 2018.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

Portaria de Instauração - PP/0036/2018

Processo: 2017.0003883

O 22º Promotor de Justiça da Capital, considerando as informações extraídas da representação de Josimar Dias Magalhães (em anexo), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 129, inc. III da Constituição e pelo art. 8º, § 1º, da Lei Ordinária 7.347, de 24 de julho de 1985 e legitimado no art. 1º, inc. IV c/c art. 5º inc. I, ambos do referido estatuto infraconstitucional, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, considerando como elementos que subsidiam a medida, o seguinte:

1. Origem: representação de Josimar Dias Magalhães;
2. Investigado: A apurar;
3. Objeto do Procedimento: Apurar eventual ilegalidade na revogação da função de motorista do servidor Josimar Dias Magalhães, decorrente de eventual retaliação por parte da Administração Pública Municipal.
4. Diligências:
 - 4.1. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público a instauração do presente procedimento preparatório, na forma da Resolução nº 003/2008 do CSMP;
 - 4.2. afixe-se cópia da presente portaria no local de costume, observando as demais disposições da Resolução n.º 003/2008/CSMP/TO;
 - 4.3. Expeça-se ofício à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social para que, no prazo de 10 dias, preste esclarecimento sobre os fatos sob exame, esclarecendo se há normativa interna regulamentando o ato administrativo de concessão e revogação das funções de motorista, por meio do processo seletivo, bem como se é costume da Administração reestabelecer ao titular da função, em caso de licença, o seu retorno à função, conforme informação do representante.

PALMAS, 10 de Janeiro de 2018]

Documento assinado por meio eletrônico
MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO
22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL